



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



PROCESSO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

CAUSA ENSEJADORA DA INEXIGIBILIDADE:

Artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO DO CONTRATO:

Fornecimento de vales-transportes à Câmara Municipal de Blumenau, para concessão de auxílio transporte a servidores, estágios e vereadores mirins, na forma da Lei Complementar nº 660/07, Resolução MD nº 2061/14 e Decreto Legislativo nº 382/99.

CONTRATADA:

Blumob Concessionária de Transporte Urbano de Blumenau SPE Ltda.

CNPJ/MF DA CONTRATADA:

27.274.241/0001-85

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Ceará, 47, centro, Blumenau/SC, CEP 89.015-020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 (doze) meses.

QUANTIDADE ESTIMADA DE VALES-TRANSPORTES PARA 12 (DOZE) MESES:

45.000 (quarenta e cinco mil) unidades.

VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES:

R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Blumenau, 20 de dezembro de 2019.


Marcelo Barasuol Lanzarin

Presidente da Câmara Municipal de Blumenau